



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.301/83

De 30.06.1983.

Concede aumento de vencimentos aos servi
dores públicos municipais.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

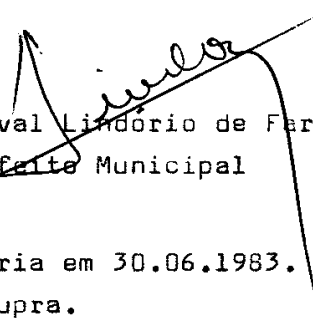
Artigo 1º) Ficam majorados os vencimen -
tos dos servidores públicos municipais na proporção de 40% (quarenta-
por cento), aplicados sobre os padrões vigentes.

Artigo 2º) A alteração de que cuida o ar
tigo 1º, desta lei, vigorará a partir de 1º de julho de 1983.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 30 de junho de 1983.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 30.06.1983.
Notificadas as repartições na data supra.


Neila Bernardete da Silva
Secretária